



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020/SDHDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 68/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA ELITE DEDETIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, CEP 60.840-282, Fortaleza, Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo **DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 036.009.673-55, portador do RG Nº 2004009017570 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **ELITE DEDETIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.793.656/0001-58 com sede na rua Maximo Linhares, nº 430, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, CEP 60.822-482, tendo neste ato como representante o Sr. **GILVADO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador de cédula de identidade 1029669 e do CPF Nº 048.087.544-87, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, inciso- II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 011901/2022 ASJUR/SDHDS, Processos Administrativos P242607/2020 e P336038/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui Objeto do Presente Contrato a contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desratização para atender às necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos do termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 356/2019.



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 68/2020, prorrogando a sua vigência, passando o presente aditivo a vigorar até o dia 19 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato permanecerá em R\$ 53.349,60 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.306.0160.2012.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00 1.661.0000.00.01

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza – CE, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2022.

Dimitri Rabelo Batista Castro
Secretário Executivo
Matrícula: 131347-01

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO
Secretário Executivo dos Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social – SDHDS
CONTRATANTE

Givaldo
GILVALDO FERREIRA DA SILVA
Elite Dedetização Indústria e Comércio LTDA
Representante Legal
CONTRATADO
Elite Dedetização Ind. e Com. Lda.
Givaldo Ferreira da Silva
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho
Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho
CPF: 908.247.253-87

Keldison Lima Abreu
Keldison Lima Abreu
CPF: 002.990.413-79

Visto:

Arnaldo de Azevedo Lemos Junior
Arnaldo de Azevedo Lemos Junior
Coordenador Jurídico SDHDS-OAB/CE 16.416

